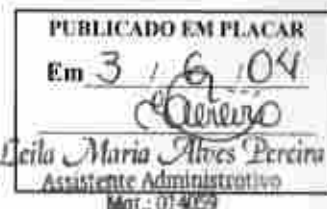




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 222, DE 3 DE JUNHO DE 2004.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**, Advogado Geral do Município, no período de 3/6/04 a 2/7/04, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 3 dias do mês de junho de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

CARTA DE AVISO DE FÉRIAS

NOME DO ÓRGÃO: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÓDIGO:
NOME DO SERVIDOR: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
MATRÍCULA: 15.247 DATA DE ADMISSÃO: 02/06/2000.
LOTAÇÃO: GABINETE DO ADVOGADO GERAL LOTAÇÃO: 06.01.00
CARGO EFETIVO:
CARGO EM COMISSÃO: ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO

COMUNICAMOS QUE DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL
VIGENTE, SER-LHE-ÃO CONCEDIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS,
RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO DE 02.06.2003 A 01.06.2004, OU
EXERCÍCIO DE 2003, FÉRIAS ESSAS QUE SERÃO GOZADAS NO PERÍODO
DE 03.06.2004 A 02.07.2004
ATENCIOSAMENTE,

EMPREGADOR

RECEBI A 2ª VIA DO AVISO E COMUNICO QUE, ENTRO EM GOZO DE
MINHAS FÉRIAS A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2004.
PALMAS, 03 DE MAIO DE 2004.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Paulo Leniman B. Silva
Advogado Geral do Município

CHEFE IMEDIATO

Aldiran Gachini L. M. Gomes
Assistente Administrativo
Mat. 76560
Prefeitura Municipal de Palmas

26/05/04